

PORTARIA Nº 410/2016-TJ, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 125 de 29 de novembro de 2010, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação dos CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a efetiva homologação das soluções consensuais processuais e pré processuais, através da jurisdição conferida aos seus Juízes Coordenadores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Juízes Coordenadores dos CEJUSC's, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição plena, com todos os consectários que lhe são inerentes, para a homologação das soluções exclusivamente consensuais, relativas a quaisquer matérias que lhes forem submetidas, no âmbito processual e pré processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente